REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 5.402, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Altera o Decreto n.º 5.353, de 04 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre as inspeções de saúde física e mental no Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o que consta no Processo nº 2.247/2016 registrado no Protocolo Geral do Município em 11 de abril de 2016, originário do Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 5.353, de 04 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º **.....**

§ 3º O atestado deverá ser apresentado à unidade competente doo órgão ou entidade no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do início do afastamento do servidor."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 25 de abril de 2016.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MICHEL BARBOSA DA SILVA
Secretário de Administração